

EDITAL Nº 2/2025 - CRI-PRX/PRX-RET/RET/IFSP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº XXX/2025, DE XX DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA
INTERCÂMBIO NO CANADÁ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio da Pró-reitora de Extensão e Cultura – PRX, através da Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI/Arinter) e da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (DDGP) torna pública as regras de seleção interna de servidores com vistas à participação em **Cursos de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa ou em Língua Francesa** - oferecido pela **ILSC Education Group**, nas Cidades de Toronto, Vancouver e Montreal no Canadá, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cursos a serem realizados na Escola de Inglês **ILSC Education Group**, Canadá (Toronto, Vancouver e Montreal) são **Cursos de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa ou Língua Francesa**. Com as seguintes características:

a) Os Cursos a serem realizados fundamentam-se na Abordagem Comunicativa para o ensino de Inglês ou Francês como línguas estrangeiras com o número máximo de 15 (quinze) alunos(as) por turma. Os(As) alunos(as) farão um teste de nivelamento para serem encaminhados(as) às turmas adequadas ao nível do conhecimento no idioma;

b) Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) lições por semana em salas de aulas multiculturais. Todas as dinâmicas propostas em sala de aula envolvem 4 habilidades: ouvir, falar, ler e escrever. Os(As) estudantes serão expostos(as) a várias situações em que terão que se comunicar apenas na língua - alvo (inglês ou francês), por meio das atividades culturais e acadêmicas desenvolvidas;

c) As aulas acontecerão das 8h30min às 13h00min de segunda a sexta, sendo que no período da manhã (8h30min às 11h45min) ocorrerá o estudo de todas as habilidades relativas ao nível avaliado com utilização do livro didático. No segundo período (11h45min às 13h00min) são ofertadas matérias eletivas, que envolvem o estudo de pronúncia, vocabulário, conversação ou outras opções oferecidas pela escola, de acordo com o nível e necessidade do(a) estudante;

d) No turno da tarde, a partir das 13h00min, os(as) intercambistas participarão de atividades culturais e acadêmicas que complementarão sua imersão, como visitas aos pontos principais das cidades de realização da imersão, assim como atividades de cunho acadêmico em bibliotecas públicas da cidade e *tours* em universidades canadenses. Tais atividades, em sua grande maioria, serão guiadas pela equipe da ILSC e da *Toronto First Steps* - TFS.

e) Aos finais de semana também é proposto como alternativa viagens e passeios em regiões turísticas do entorno, fomentando o uso da língua estrangeira em situações reais com pessoas locais, novos imigrantes e estudantes internacionais.

1.2 Os cursos terão duração de quatro semanas, e seguirão as datas abaixo

a. Para os cursos em Vancouver, a data prevista para o início das atividades é 15/06/2026 e término em 10/07/2026;

a. Para os cursos de francês em Montreal, e para inglês em Toronto, a data prevista para o início das atividades é 07/09/2026 e término em 02/10/2026.

1.3 A carga horária total de cada um dos cursos é de 120 horas e as aulas acontecerão entre as 8h30 e às 13h00.

1.4 O(A) servidor(a) selecionado(a) poderá se afastar de suas atividades laborais, sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período do curso, autorizado por meio de Portaria de Afastamento para Estudo no Exterior com ônus limitado.

1.5 É vedada a acumulação de ações de Capacitação e/ou Qualificação, conforme Artigo 64 da Portaria nº 2.110/2013 (Programa de Capacitação e Qualificação). Também é vedada a acumulação de afastamentos e/ou licenças, portanto, durante o período de realização do curso o(a) servidor(a) não poderá estar afastado(a) por qualquer outro motivo.

1.6 O(A) servidor(a) docente deverá efetuar a reposição de aulas, se necessário, de acordo com cronograma aprovado

pela coordenação do curso e anuência da Direção Adjunta de Ensino (ou equivalente).

1.7 O curso será custeado **integralmente pelo(a) servidor(a) participante**, conforme tabela de custos constante no **Anexo I** deste Edital, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFSP.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas **20 (vinte) vagas** para Técnico-Administrativos e **20 (vinte) vagas** para Docentes, totalizando **40 (quarenta) vagas** para servidores(as) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

2.1.1. Caso se faça necessário, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas destinadas a Técnico-Administrativos(as) para Docentes que excedam as vagas previstas para essa categoria e vice-versa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **19/08/25** até às **23h59min de 01/09/2025**, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/sF1PnMAfV4qV1Cyp6>

3.2 Para a efetivação da inscrição o(a) servidor(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- I. Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponível no **Anexo II** deste Edital, que versa sobre a ciência quanto ao compromisso financeiro que será firmado entre o(a) servidor(a) selecionado(a) e a *ILSC Education Group*, por meio da Agência *Toronto First Steps*.
- II. Termo de Autorização da Chefia Imediata e Diretor(a)-geral do *campus* ou pró-reitor, em se tratando de servidor(a) da Reitoria, disponível no **Anexo III** deste Edital, no qual a chefia imediata e o(a) Diretor(a) - geral do *campus*/pró-reitor declaram que não haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor/coordenação em decorrência do afastamento do(a) servidor(a).

3.3 Serão desconsideradas as inscrições nas quais não constem algum dos documentos exigidos por este edital.

3.4 As inscrições recebidas fora do período informado neste Edital serão automaticamente indeferidas.

3.5 A DDGP e a ARINTER - CRI não se responsabilizarão por problemas de comunicação originários de *softwares*, *hardwares* ou da rede mundial de computadores utilizados pelos(as) candidatos(as).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será considerada, para classificação, a ordem crescente de data de ingresso **no IFSP**, no cargo atual.

4.2 Para os(as) servidores(as) Técnicos - Administrativos(as) serão elaboradas:

- a. 1 (uma) lista de classificação por *campus*;
- a. 1 (uma) lista de classificação para a Reitoria; e
- a. 1 (uma) lista de classificação geral.

4.2.1 A lista de classificação geral será composta por todos os(as) inscritos(as), exceto o(a) primeiro(a) colocado(a) das listas a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 4.2.

4.3 Para os(as) servidores(as) Docentes será elaborada uma única lista de classificação.

4.4 Em caso de empate, tanto para os(as) servidores(as) Técnico - Administrativos(as), como para os(as) servidores(as) Docentes, será utilizado o critério: maior idade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Para os(as) servidores(as) Técnico - Administrativos(as), serão selecionados(as) o(a) primeiro(a) colocado(a) de cada lista das alíneas “a” e “b” do subitem 4.2, ou seja, um(a) servidor(a) por *campus* e um(a) servidor(a) da Reitoria.

5.1.1 Após a seleção inicial, conforme subitem 5.1, caso haja vagas remanescentes, estas serão destinadas aos(às) servidores(as) da lista de classificação geral.

5.2 Para os(as) servidores(as) Docentes, serão selecionados os(as) 20 (vinte) primeiros(as) colocados(as), conforme disposto no item 4.1.

5.3 A relação dos(as) selecionados(as) será divulgada conforme cronograma constante neste Edital.

5.4 Os(As) servidores(as) que não forem selecionados(as) permanecerão em lista de espera e poderão ser chamados(as) em caso de desistência. Será elaborada uma lista de espera para servidores(as) Técnico - Administrativos(as) e uma lista de espera para servidores(as) Docentes.

5.5 Os(As) servidores(as) das listas de espera poderão ser chamados(as) caso ocorram desistências nos **dois meses subsequentes** à divulgação do resultado final.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) SERVIDOR(A) SELECIONADO(A)

6.1 O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá firmar compromisso de pagar junto à *ILSC Education Group*, por meio da Agência *Toronto First Steps* os valores referentes aos custos do curso que escolher, que totalizam **CAD\$ 3,480.00 (curso em Toronto), CAD\$ 3,770.00 (curso em Montreal), ou CAD\$ 3,790.00 (curso em Vancouver)** cuja equivalência em Reais pode variar de acordo com a cotação do dólar canadense do dia do pagamento.

6.1.1 O valor mencionado inclui as despesas com: material didático; curso *full time*; *homestay* com duas refeições; atividades culturais; serviço de transfer (do aeroporto até a acomodação – ida e volta); e seguro saúde.

6.1.2 O valor poderá ser pago em até **dez (10) parcelas**, quitadas conforme o cronograma constante no item 7, por meio de transferência on-line no site <https://torontofirststeps.paytostudy.com/>, conforme orientações que serão encaminhadas posteriormente ao(à) servidor(a) selecionado(a). As parcelas, pendentes de pagamento, deverão ser quitadas por meio de cartão de crédito antes do embarque para o destino escolhido.

6.1.3 Os(As) servidores(as) que forem **selecionados(as) posteriormente** devido a eventuais **desistências**, consequentemente, deverão pagar o valor total do curso em quantidade menor de parcelas, a depender da data da chamada, tendo em vista que o valor do curso deverá ser pago totalmente até o início do programa, conforme cronograma constante no item 7.

6.1.4 O(A) servidor(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo regido pelo presente edital caso não efetue os pagamentos previstos no item **6.1**.

6.2 Na hipótese de desistência, o(a) servidor(a) deverá abrir um processo eletrônico no SUAP destinado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal – CDP-DGP, anexando o formulário constante no **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado.

6.2.1 O valor da matrícula (CAD\$ 200.00) e o valor da taxa de assistência TFS (CAD\$ 200,00) não serão devolvidos em nenhuma hipótese. Em caso de desistência, haverá o reembolso dos **demais** valores pagos, de acordo com os seguintes percentuais:

- Após o pagamento da primeira parcela, somente o valor da matrícula (\$200.00 Dólares Canadenses) não será reembolsado;
- Após o pagamento da segunda parcela, o valor reembolsado será de 85% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- Após o pagamento da terceira parcela, o valor reembolsado será de 75% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- Após o pagamento da quarta parcela, o valor reembolsado será de 65% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- Após o pagamento da quinta parcela, o valor reembolsado será de 55% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- Após o pagamento da sexta parcela, o valor reembolsado será de 45% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- Após o pagamento da sétima parcela, o valor reembolsado será de 35% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);

- Após o pagamento da oitava parcela, o valor reembolsado será de 25% do valor pago (com exceção do valor da matrícula)
- Após o pagamento da nona parcela, o valor reembolsado será de 20% do valor pago (com exceção do valor da matrícula)
- Após o pagamento da décima parcela, o valor reembolsado será de 10% do valor pago (com exceção do valor da matrícula)

6.2.2 Havendo atraso no pagamento de alguma das parcelas, o(a) servidor(a) deverá negociar diretamente com a *Toronto First Steps* a sua quitação, podendo acarretar a eliminação do(a) candidato(a) no presente edital e enquadramento nas situações previstas no **6.2.1**.

6.2.3 Ao(A) servidor(a) desistente e eliminado(a) na forma do item **6.1.4** será vedada a participação nos **dois editais subsequentes** de seleção para cursos de línguas no exterior, oferecidos pela DDGP e pela ARINTER/PRX.

6.2.4 A vedação citada no item anterior não se aplica caso o(a) servidor(a) envie o Termo de Desistência **antes** da data da publicação do Resultado Final.

6.2.5 Também não se aplica a vedação aos(as) servidores(as) que, após a publicação do Resultado Final estiverem em **lista de espera** e forem chamados(as) posteriormente, desde que enviem o Termo de Desistência para editalarinter@ifsp.edu.br constando em assunto - “**Desistência do Processo Seletivo de Intercâmbio – Canadá 2025**” em até **dois dias úteis** após a data da publicação da chamada.

6.3 Cabe ao(à) servidor(a) selecionado(a) abrir processo eletrônico no SUAP, solicitando a dispensa de atividades e afastamento do país, **com ônus limitado**, com o objetivo de participar dos cursos de que trata este Edital.

6.3.1 O referido processo deve cumprir o prazo máximo de abertura, conforme cronograma, sob pena de não ter a sua solicitação atendida e a sua viagem não ser autorizada.

6.3.2 O processo deverá ser aberto e enviado **somente** de forma eletrônica pelo SUAP, conforme instruções que serão enviadas para os (as) selecionados (as), posteriormente.

6.3.3 O(A) servidor(a) só poderá realizar a sua viagem após a emissão da portaria que autoriza o seu afastamento do País e cumprimento dos requisitos legais exigidos pelo Canadá.

6.4 O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá se submeter a um **teste de nivelamento** desenvolvido pela Escola de Inglês *ILSC Education Group*, de acordo com data especificada no item 7 deste edital (Cronograma). O teste de nivelamento consiste em:

I. Prova on-line de múltipla escolha com uma questão de redação, com duração de 75 minutos, por meio da qual serão avaliadas as seguintes habilidades em língua inglesa:

- conhecimento de gramática;

b. interpretação de texto e de vocabulário;

c. produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: “Por que você quer estudar inglês no exterior?”) e composição de 250 palavras (tema geral).

d. Teste oral, composto por perguntas típicas do dia a dia, no qual o(a) servidor(a) será avaliado(a) por sua capacidade de compreensão das perguntas e clareza nas respostas.

6.4.1 O conteúdo a ser abordado na prova citada no item I se refere ao estudo dos diversos tempos verbais em língua inglesa, condicionais, uso das preposições, artigos e vocabulário.

6.4.2 Ao chegar em um dos destinos escolhidos (Toronto, Montreal ou Vancouver), também será realizado um teste oral diagnóstico com o objetivo de confirmar o nível de conhecimento do(a) servidor(a). A partir do resultado obtido nos testes, a escola direciona o(a) candidato(a) para o nível de conhecimento correspondente. Os níveis disponíveis são: Básico 1, Básico 2, Básico 3, Básico 4, Intermediário 1, Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2.

6.5 O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá se responsabilizar pelas passagens aéreas de ida para os dias **13/06/2026 ou 14/06/2026 (Cursos em junho de 2025)** ou **05/09/2026 ou 06/09/2026 (Cursos em setembro/2025)** e volta para os dias **11/07/2026 ou 12/07/2026 (Cursos em junho de 2025)** ou **03/10/2026 ou 04/10/2026 (Cursos em setembro/2025)**, observando o tempo hábil para deslocamento, pois o(a) servidor(a) deverá estar em Toronto ou Vancouver ou Montreal no início do curso.

6.6 O(A) servidor(a) deverá apresentar uma justificativa caso as passagens sejam compradas para datas diversas às definidas no item 6.5, inclusive por motivo de férias, respeitando-se o período de realização do curso. Nessa justificativa, deve constar a anuência da Chefia Imediata e Diretor(a) - geral do *campus/pró-reitor* e ela deve ser inserida ao processo

de solicitação de afastamento do país, mencionado no item **6.3**.

6.7 O(A) servidor(a) contemplado(a) neste edital ficará responsável pela obtenção do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense, visto de turista no Consulado Canadense no Brasil ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os(as) selecionados(as) que tenham ou desejam obter o visto americano.

6.7.1. É de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) a obtenção de documentos que possam ser exigidos por outros países, em casos de escala ou conexão.

6.7.2 Aos(As) servidores(as) selecionados(as), será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.

6.8 As despesas inerentes ao transporte aéreo, à obtenção do passaporte e/ou do visto são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) selecionado(a).

6.9 Após o retorno ao Brasil, o(a) servidor(a) participante do curso deverá:

- a. enviar, até o dia **13/08/2026 (Cursos junho/2026)** ou **04/11/2026 (Cursos setembro/2026)**, para o e-mail editalarinter@ifsp.edu.br o relatório final sobre as atividades desenvolvidas e cópia do boletim do referido curso e da descrição do seu desempenho (habilidades) enquanto aluno(a) do curso. Indicar como assunto do e-mail: **“Entrega Relatório Final Edital nº XXX/2025 Canadá”**.
- b. apresentar cópia do certificado de conclusão do curso. A cópia do certificado deverá ser inserida no processo eletrônico que o(a) servidor(a) abriu inicialmente, solicitando a dispensa de atividades e o afastamento do país.
- c. realizar uma ação de retorno para a comunidade interna do IFSP, em que relata a sua experiência e a contribuição para a sua formação até **14/09/2026 (Cursos junho/2026)** ou **04/12/2026 (Cursos setembro/2026)**. Este relato deverá ser realizado até 2 (dois) meses após o término do curso e deverá ser definido em comum acordo com o representante das Relações Internacionais do *campus*, o(a) coordenador(a) do curso e o(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Ensino ou equivalente (exemplos: uma notícia para o site do *campus*, uma palestra para a comunidade, uma atividade cultural em conjunto com os(as) professores(as) de línguas etc.). Para os servidores lotados na Reitoria, a Arinter será a responsável por coordenar esta ação.

6.10 O(A) servidor(a) participará da capacitação com ônus limitado, ou seja, sem prejuízo da remuneração. Caso o(a) servidor(a) não apresente o certificado de participação no curso, poderá haver o desconto de sua remuneração referente aos dias em que permaneceu afastado(a) de suas atribuições.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – Canadá 2025

Cronograma de Execução – Canadá (Vancouver – junho de 2026) / (Toronto, Montreal – setembro de 2026)

Ação	Cronograma	Cronograma
	Curso de junho/2026	Curso de setembro/2026
Inscrições	19/08/2025 a 01/09/2025	19/08/2025 a 01/09/2025
Resultado Preliminar	02/09/2025	02/09/2025
Recursos	03/09/2025	03/09/2025

Resultado Final	05/09/2025	05/09/2025
Envio de e-mail pela ILSC – EDUCATION GROUP (para o e-mail dos servidores) com link para teste e formulários para preenchimento	09/09/2025 a 12/09/2025	09/09/2025 a 12/09/2025
Servidores: envio dos formulários respondidos e realização do teste online	15/09/2025 a 17/09/2025	15/09/2025 a 17/09/2025
Envio de e-mail pela ILSC – EDUCATION GROUP (para o e-mail dos servidores) com o resultado dos testes e instruções para matrícula e pagamento da 1ª parcela.	18/09/2025 a 23/09/2025	18/09/2025 a 23/09/2025
Quitação da primeira parcela de pagamento do curso	até 25/09/2025	até 25/11/2025
Quitação da segunda parcela de pagamento do curso	até 25/10/2025	até 23/12/2025
Quitação da terceira parcela de pagamento do curso	até 25/11/2025	até 25/01/2026
Quitação da quarta parcela de pagamento do curso	até 23/12/2025	até 25/02/2026
Quitação da quinta parcela de pagamento do curso	até 25/01/2026	até 25/03/2026
Quitação da sexta parcela de pagamento do curso	até 25/02/2026	até 25/04/2026
Quitação da sétima parcela de pagamento do curso	até 25/03/2026	até 25/05/2026
Quitação da oitava parcela de pagamento do curso	até 25/04/2026	até 25/06/2026
Comprovar possuir o visto canadense (estudante ou turista) ou Autorização Eletrônica de Viagem (ETA)	até 10/05/2026	
Data limite de abertura do processo referente ao afastamento do país	15/05/2026	
Quitação da nona parcela de pagamento do curso	até 25/05/2026	até 25/07/2026
Comprovar possuir o visto canadense (estudante ou turista) ou Autorização Eletrônica de Viagem (ETA)		até 02/08/2026
Data limite de abertura do processo referente ao afastamento do país		07/08/2026
Quitação da décima parcela de pagamento do curso	até 13/06/2026	até 25/08/2026
Viagem de ida	13/06/2026 ou 14/06/2026	05/09/2026 ou 06/09/2026
Início do curso	15/06/2026	07/09/2026
Término do curso	10/07/2026	02/10/2026

Viagem de volta	11/07/2026 ou 12/07/2026	03/10/2026 ou 04/10/2026
Envio do relatório de atividades e da cópia do boletim para o e-mail editalarinter@ifsp.edu.br inserção da cópia do certificado no processo eletrônico no SUAP	Até 13/08/2026	Até 04/11/2026
Realização de ação para a comunidade interna do IFSP, para relatar a experiência, conforme disposto no item 6.8, “c”.	Até 14/09/2026	Até 04/12/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Aos(Às) participantes do curso regido por este Edital será vedada a participação nos dois editais subsequentes, bem como os servidores que participaram dos editais 2023 e 2024 de seleção para cursos de língua inglesa ou língua francesa no exterior, oferecidos pela DDGP e pela ARINTER - CRI.

8.2 A inscrição do(a) servidor(a) implica na aceitação tácita das regras e dos critérios estabelecidos por este Edital, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à CDP/DDGP e ARINTER-CRI, por meio do e-mail editalarinter@ifsp.edu.br indicar como assunto: “**Dúvidas do Processo Seletivo para Intercâmbio no Canadá – 2025**”.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela DDGP e pela ARINTER - CRI.

Rafael Alves Scarazzati

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS

Descrição: Curso em Toronto	Valor (em dólar canadense)
Matrícula	CAD\$ 200
Material didático + Seguro Saúde + Transfer	CAD\$ 350
Curso <i>Full Time</i> + Visitas Técnico-Científicas	CAD\$ 1.193
Acomodação + 2 refeições	CAD\$ 1.300
Atividades culturais*	CAD\$ 337

Taxa administrativa TFS	CAD\$ 100
Total	CAD\$ 3.480

***Atividades culturais: Visita a cinco atrações turísticas de Toronto, passeio às Cataratas de Niágara e atividades promovidas pela escola ILSC.**

Descrição: Curso em Montreal	Valor (em dólar canadense)
Matrícula (não reembolsável)	CAD\$ 200
Transfer + Seguro Saúde + Material	CAD\$ 350
Curso Full Time Morning + Atividades Culturais	CAD\$ 1.320
Acomodação + 2 refeições	CAD\$ 1.450
Taxa de Acomodação	CAD\$ 250
Taxa de Assistência TSF Local (não reembolsável)	CAD\$ 200
Total	CAD\$ 3.770

Descrição: Curso em Vancouver	Valor (em dólar canadense)
Matrícula (não reembolsável)	CAD\$ 200
Material + Transfer + Seguro Saúde	CAD\$ 350
Curso Full Time Morning + Atividades Culturais	CAD\$ 1.320
Acomodação + 2 refeições	CAD\$ 1.470
Taxa de acomodação	CAD\$ 250

Taxa de Assistência TSF Local (não reembolsável)	CAD\$ 200
Total	CAD\$ 3.790

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula/SIAPE _____, ocupante de cargo efetivo de _____, uma vez selecionado(a) para participar do **Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa** - oferecido pela *ILSC Education Group*, na Cidade de Toronto no Canadá, por meio do Edital nº ____/2025, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

1. Estou ciente de meu estado de saúde e declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas para realizar uma viagem;
2. Estou ciente de que terei que arcar com todas as despesas referentes ao curso, conforme tabela de custos constante no Anexo I deste Edital, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFSP;
3. Na hipótese de desistência após o pagamento da primeira parcela do curso, estou ciente de que deverá ser observado o disposto no contrato firmado entre mim e a *ILSC Education Group*;
4. Estou ciente de que também deverei me responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias ____/____/____ ou ____/____/2026 (viagem de ida) e ____/____/2026 ou ____/____/2026 (viagem de volta);
5. Em caso de desistência, estou ciente de que será vedada a minha participação nos dois editais subsequentes de seleção para cursos de línguas no exterior, oferecidos pela DDGP e ARINTER - CRI, ressalvadas as exceções dispostas no Edital. Também estou ciente do procedimento constante no item 6.2 deste Edital.
6. No retorno ao Brasil, comprometo-me em apresentar todos os documentos exigidos, conforme item 6.8 do Edital.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a) interessado(a)

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente TERMO, AUTORIZAMOS o(a) servidor(a) _____, matrícula/SIAPE _____, ocupante de cargo efetivo de _____, a participar do **Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa** - oferecido pela *ILSC Education Group*, na Cidade de Toronto - Canadá, por meio do Edital nº ____/2025, a ser realizado no período compreendido de ____/____/ 2026 a ____/____/2026. Além disso, informamos que NÃO haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor em decorrência do afastamento do(a) referido(a) servidor(a).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) - geral do *campus*/pró-reitor

ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA

À Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Assunto: Desistência de Participação no Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa

Eu, _____, matrícula/SIAPE _____, servidor(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa regido pelo **Edital nº XXX/2025**, venho manifestar minha DESISTÊNCIA de participar do referido curso.

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência das implicações que tal atitude acarretará, conforme previsto nos itens 6.2.1 e 6.2.2 do referido edital.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Rafael Alves Scarazatti

Pró-reitor de Extensão

IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET**, em 18/08/2025 16:06:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1011352

Código de Autenticação: 974045ee8c



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010